



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei nº 1.168/2018, de 20 de agosto de 2018**

**“Autoriza o Município de Divisa Nova a abrir um Crédito Especial;**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Elias Tassoti Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um veículo de passeio 0KM capacidade para 5 passageiros;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

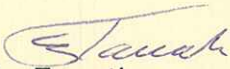
02	Executivo;
07	Secretaria Municipal de Saúde;
01	Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10	Saúde;
301	Atenção Básica;
8573	Expansão e conservação da saúde da Família;
3.089	Aquisição de 1 veículo tipo passeio 0KM com capacidade de 5 lugares para transporte das equipes do ESF, de acordo com a proposta nº 11843.944000/1180-2 do Ministério da Saúde;
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017, da Fonte 102 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais.) e do excesso de arrecadação da Fonte 153 de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 20 de agosto de 2018.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

